LEI Nº 1663/2018

- CONCEDE REVISÃO GERAL E REAJUSTA O VALOR DA REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, ALTERA LEI 1624/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, bem como em atendimento a Lei Municipal 1432/2013 alterada pela Lei 1537/2015, fica concedido o índice de 4% (quatro por cento) a título de revisão geral anual e aumento real de 1% (um por cento), para todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 02 – Fica mantido o valor do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1624/2017, bem como revogado o § 1º do Art. 3º da Lei Municipal 1569/2015 que Institui o Auxílio Alimentação aos servidores ocupantes de cargos efetivos e cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 19 de dezembro de 2018.

NOELI Mª BORRÉ RUWER
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 19/12/2018

Juliana Vorpagel Griep,
Secretária Geral de Gestão Pública

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO	FG
Oficial Legislativo	I - A	R$ 1.858,44	Efetivo
Assessor da Presidência	C.C.01/FC.01	R$ 2.524,98	R$ 1.262,49
Assessor Jurídico	C.C.02/FC.02	R$ 2.524,98	R$ 1.262,49

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CARGO	PADRÃO	VALOR DO AUXILIO
Oficial Legislativo	I - A	R$ 266,22
Assessor da Presidência	C.C.01/FC.01	R$ 266,22
Assessor Jurídico	C.C.02/FC.02	R$ 266,22

LEI Nº 1693/2019

- CONCEDE REVISÃO GERAL E REAJUSTA O VALOR DA REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, ALTERA LEI 1663/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, bem como em atendimento a Lei Municipal 1432/2013 alterada pela Lei 1537/2015, fica concedido o índice de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) a título de revisão geral anual e aumento real de 1,03% (um vírgula zero três por cento), para todos os Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica reajustado em 12,5% (doze vírgula cinco por cento) o valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal Nº 1569/2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se
Em: 18/12/2019

Noeli Maria Borré Ruwer,
Prefeita Municipal

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública

LEI Nº 1699/2020

- CONCEDE AUMENTO REAL NO VALOR DA REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES -

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido o índice de 3% (três por cento), a título de aumento real, a todos os Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal, fica vedado o pagamento de remuneração ou subsídio a ocupante de qualquer cargo, função ou emprego público do Poder Legislativo, acima do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 27 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se e Publique-se
Em: 27/03/2020

Noeli Maria Borré Ruwer,
Prefeita Municipal

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO	FG
Oficial Legislativo	I - A	R$ 2.009,90	Efetivo
Assessor da Presidência	C.C.01/FC.01	R$ 2.730,76	R$ 1.365,38
Assessor Jurídico	C.C.02/FC.02	R$ 2.730,76	R$ 1.365,38

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CARGO	PADRÃO	VALOR DO AUXILIO
Oficial Legislativo	I - A	R$ 299,50
Assessor da Presidência	C.C.01/FC.01	R$ 299,50
Assessor Jurídico	C.C.02/FC.02	R$ 299,50